

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	062-PE 09113	
Em.	04	de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 9, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta no valor de R\$ 5.287,70.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um Atleta", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00- 751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de março de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da Votação: Votos a favor: ____	
Abstenções: ____	
Presidente: ____	Votos contra: ____